



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO
QUADRIÊNIO DE 2009/2013

J. M. F. 6

ACTA NÚMERO TREZE

----- ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO, REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. -----

----- Aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, ordinariamente, a Assembleia Municipal de Vimioso, conforme ponto 1 do artigo 49º da lei número 169/99 de 18 de Setembro alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto Um) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Ponto Um Ponto Um) – Apreciação e Votação da acta da sessão de 30 de Setembro de 2011. -----

----- Ponto Um Ponto Dois) – Leitura resumida do expediente -----

----- Ponto Um Ponto Três) – Período para Intervenções. -----

----- Ponto Dois) – PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

----- Ponto Dois Ponto Um) – Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara relativa à Actividade Municipal. -----

----- Ponto Dois Ponto Dois) – Apreciação e votação do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano financeiro de 2012. -----

----- Ponto Dois Ponto Três) – Apreciação e Votação do Orçamento da Receita e da Despesa para o ano financeiro de 2012. -----

----- Ponto Dois Ponto Quatro) – Apreciação e Votação da Lei das Finanças Locais – Art. 20º. – Participação Variável no IRS – Ano de Rendimentos 2012. -----

----- Ponto Dois Ponto Cinco) – Apreciação e Votação da Actualização de Valores de Taxas e / ou Preços e Licenças – Regulamentos Municipais. -----

----- Ponto Dois Ponto Seis) – Análise e Debate do Documento Verde da Reforma da Administração Local. -----

----- Ponto Dois Ponto Sete) – Outros Assuntos de interesse para o

controlo da dívida. O senhor Presidente disse claramente: mesmo aplicando os critérios iniciais do Governo, do limite aos sessenta e dois e meio por cento para os municípios, Vimioso ficaria muito longe do limite de endividamento. Somos dos municípios que estamos exactamente a ser cumpridores. Isso é fundamental para o nosso município porque nos dá credibilidade junto das entidades de financiamento seja dos fundos comunitários seja da banca para nós podermos continuar a fazer investimentos no concelho. Relativamente ao senhor deputado Serafim João (e o senhor deputado José Carlos) sabem que este, quase diria esta novela das obras na Escola já vem de há muito tempo, pelo menos nós acompanhamo-la desde que viemos para a Câmara Municipal. Felizmente conseguimos o acordo de colaboração com a DREN, com o Ministério da Educação coisa que não tínhamos conseguido anteriormente apesar de nos ter sido prometido. E felizmente que vamos ver aprovada na ON o financiamento comunitário para a obra. Acho que é de inteira justiça que é elementar que aquela obra seja feita. Recordar que o município nunca aceitou a transferência de competências na área da educação, enquanto a escola e o pavilhão, não estivessem requalificados. Obviamente que teremos que entrar em negociações com o Ministério da Educação, para assinar também o protocolo da transferência de competências na área da educação, (são mais competências administrativas e nunca pedagógicas)". -----

----- Não tendo havido mais intervenções o Senhor Presidente da Assembleia colocou cada um dos pontos à votação tendo sido ambos aprovados por maioria com as abstenções dos senhores deputados Miguel Vaz Pinto, Cédric Cheio, José Carlos Gonçalves, Heleno Simões e Levinda dos Penedos. Colocados à votação em minuta, ambos foram aprovados por unanimidade. -----

----- **Ponto Dois Ponto Quatro) – Apreciação e Votação da Lei das Finanças Locais – Artº. 20º - Participação Variável no IRS – Ano de Rendimentos de dois mil e doze.** -----

----- Introduziu este ponto o senhor Vereador António Torrão. Disse. " Como é do conhecimento de V.^{as} Excelências, anualmente é discutido, nesta Assembleia, a participação do município no IRS do valor de cinco por cento. As discussões, os argumentos têm sido apresentados e prendem-se com a política social da Câmara Municipal. Tem vindo a Câmara a deliberar que os cinco por cento revertam a favor do município, dando esta resposta aos problemas sociais

do concelho, questões sociais de natureza diversa, desde o apoio na educação, como disse o senhor Presidente, no agrupamento de escolas, refeições, livros escolares, apoio à habitação, e sabemos, temos conhecimento que no decurso deste ano têm sido mais frequentes as solicitações e os pedidos de ajuda. Temos vindo a dar resposta a todos eles. Porque se mantêm os pressupostos, a Câmara a deliberou que os cinco por cento, da taxa de IRS, revertam a favor do município.” -----

----- Interveio o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carção. António Santos. Disse. “ A área social sempre me sensibilizou muito. Fui das pessoas que mais apoiou o projecto que foi aqui lançado: o programa de apoio às famílias carenciadas destinado às habitações. Vem na sequência do projecto de luta contra a pobreza que tive o prazer de desenvolver, que muita gente criticou.” Terminou dizendo que todas as medidas de combate à pobreza são positivas, mesmo que em alguns casos haja quem se aproveite desses programas procurando ludibriar as entidades que os administram. -----

----- Terminadas as intervenções o senhor Presidente da Assembleia colocou este ponto à votação tendo sido aprovado por maioria. Votou contra o senhor deputado Cédric Cheio. Abstiveram-se os senhores deputados Heleno Simões, Miguel Vaz Pinto e Levinda dos Penedos. Colocado à votação em minuta foi aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto Dois Ponto Cinco) – Aprovação e Votação da Actualização de Valores de Taxas e / ou Preços e Licenças – Regulamentos Municipais. -----**

----- Introduziu este ponto o senhor Vereador António Torrão. Disse. “ É habitual nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitar aos senhores deputados que deliberem sobre a actualização dos valores das taxas radicadas nos regulamentos municipais. Esta actualização resulta da imposição do regime geral das taxas das autarquias locais e consta em cada um dos regulamentos, como podem ver na informação que lhes foi enviada. A actualização faz-se em função da variação expressa nos índices do consumidor. É certo que só é possível conhecer essa variação com a taxa de inflação do ano de dois mil e onze, em Janeiro. Em consequência, é em Janeiro que os regulamentos são actualizados em função dessa variação da taxa de inflação relativa ao ano de dois mil e onze.” -----

----- Interveio o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carção, António